



Cópia

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 325/327  
Brasília – CEP 70.091-900 – Telefone: 3343-9410 e Fax: 3343-9973

Ofício n.º 225/2014 - SEC/1ª PROSUS

Brasília, 09 de abril de 2014.

Senhor Diretor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, considerando a vistoria realizada pelo CRM descrita no Relatório de Vistoria nº 323/2014-IS de 4 de abril de 2014 **requisita** a Vossa Senhoria, **no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis** a realização de vistoria em **todas as Carretas da Saúde do DF / Carreta Oftalmológica** para fiscalizar as noticiadas infrações sanitárias na realização dos procedimentos cirúrgicos.

Cabe salientar que o tempo total de permanência das carretas é em torno de 12 dias em cada localidade.

Atenciosamente,

  
Marisa Isar  
Promotor de Justiça

RECEBIDO  
GAB/DIVISA/SVS/SES

EM 10/04/14 AS 15:20 HS  
RUBRICA  
MATRÍCULA  
140326-6

A Sua Excelência o Senhor  
**Manoel Silva Neto**

Diretor da Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal  
DIVISA – Quadra 2 bloco P lote 4. Setor Bancário Norte  
Brasília-DF